



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI N°. 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as seguintes contratações temporárias e de excepcional interesse público para suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde:

Quant.	Função	Carga horária semanal	Vencimento Básico (R\$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	R\$1.659,89
03	Motorista	40h	R\$2.425,47

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para provimento do cargo, são as constantes no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O prazo de vigência da contratação temporária e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerá à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A contratação temporária e de excepcional interesse público de que trata esta Lei, rege-se-á pelas Leis Municipais nº 1790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de janeiro de 2026.

CRISTIAN RIBOLI Assinado de forma digital por CRISTIAN
RIBOLI BRATZ:01488005052
BRATZ:01488005052 Dados: 2026.01.08 08:26:28 -03'00'

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Proceder à limpeza, conservação e primeiros socorros, bem como conservação dos utensílios de mesa de refeição; cozinha e baixela; executar trabalhos domésticos.

Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral; limpar e lavar pisos, vidros e outros objetos utilizados em copas e cozinhas, polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas, efetuar os serviços de limpeza e higiene de banheiros e sanitários; lavar vestuários de cama, mesa e banho; transportar alimentos; passar a ferro as roupas lavadas; recolher detritos e colocá-los em recipientes próprios, varrer pátios e fazer a alimentação; dar banho, limpeza e cuidados maternais; primeiros socorros; manter em dia os fichários de assiduidade e alimentação das crianças; fazer cuidados de medicina preventiva; cuidar das fichas de vacinação; executar as outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: de 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir trabalhos de limpeza e higiene antes e depois do horário de expediente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.
- b) Idade: de 18.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: de 40 horas semanais.
- b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 21 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto, no mínimo 5º ano (4ª Série).
- c) Especial: Carteira Nacional de Habilitação

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 002, de 08 de janeiro de 2026**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 002, de 08 de janeiro de 2026, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O presente Projeto de Lei visa autorização legislativa para realizar contratações emergenciais e temporárias para suprir demanda temporária junto à Secretaria Municipal de Saúde. A saúde possui o aspecto de essencialidade e inadiabilidade dos serviços, cuja interrupção ou diminuição trariam prejuízo a saúde da população, sendo de extrema necessidade a contratação ou renovação dos cargos ora solicitados.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de janeiro de 2026.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:014880050
52

Assinado de forma digital por
CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
Dados: 2026.01.08 08:26:55
-03'00'

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Constantina Estado do Rio Grande Do Sul



MEMORANDO

Ao Senhor Prefeito Municipal,

Assunto: Solicitação de contratação de motoristas para a Secretaria Municipal de Saúde

Data: 23/12/2025

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a **contratação de três (03) motoristas** para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente solicitação se justifica em razão do aumento significativo dos serviços prestados pela Secretaria, especialmente no transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos fora do domicílio (TFD), bem como no apoio às unidades de saúde e demais atividades administrativas.

Dessa forma, a contratação dos referidos profissionais é de extrema importância para garantir a eficiência, a segurança e a regularidade do transporte de pacientes e servidores, contribuindo diretamente para a melhoria da assistência à saúde no município.

Certos de sua compreensão e apoio, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVANA CASAGRANDE
Data: 23/12/2025 09:00:31-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Silvana Casagranda
Secretaria de Saúde

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Silvana Casagranda" followed by the date "23/12". To the right of the date is a large, stylized "X" mark.



Memorando

À: Secretaria Municipal de Administração

De: Secretaria de Saúde

Assunto: Solicitação de contratação de Auxiliar de Serviços Gerais – Piscina Térmica

Venho por meio deste solicitar a contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, para atuação junto à Piscina Térmica Municipal.

A referida solicitação se faz necessária em razão do aumento significativo da demanda, tendo em vista a ampliação do número de pacientes atendidos no local, especialmente para tratamentos e atividades terapêuticas vinculadas à área da saúde. Tal crescimento demanda maior frequência e rigor na realização de serviços de limpeza, higienização e organização do espaço, a fim de garantir condições adequadas de uso, segurança e bem-estar aos usuários e servidores.

Ressalta-se que a ausência de profissional suficiente para essas atividades pode comprometer a qualidade do atendimento prestado, bem como as condições sanitárias do ambiente, motivo pelo qual a contratação torna-se essencial para a manutenção dos serviços.

Diante do exposto, solicitamos as providências cabíveis para viabilizar a referida contratação.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br SILVANA CASAGRANDE
Data: 08/01/2026 10:15:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvana Casagrande
Secretária de Saúde

Constantina, 08 de janeiro de 2026.